



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO
20/07/2020

PORTARIA Nº 6.553/2020

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA
DA PORTARIA Nº 6.406/2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, até o dia 31/07/2020, o prazo de vigência para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria nº 6.406, de 10 de fevereiro de 2020 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 15/06/2020.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 17 de Julho de 2020.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari